

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 na fonte 0271 - arrecadados pelo Órgão do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNJEP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ANA PAULA VITALI JAMES VESCOVI

Secretária de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
		R\$1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03.000	Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
03.901	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
0206106146.030	Mantenção das Atividades Judiciais Atender a diversas despesas com custeio	3.3.90	0271	5.000.000
		TOTAL		5.000.000

Protocolo 186080

DECRETO N° 1742-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.347, de 06 de fevereiro de 2015, e o que consta do Processo Nº 71496874;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ANA PAULA VITALI JAMES VESCOVI

Secretária de Estado da Fazenda

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
		R\$1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
50.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
50.201	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL			
2266108521.308	IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS	3.3.90	0271	500.000
	Despesas de Exercícios Anteriores			
		TOTAL		500.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
		R\$1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
50.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
50.201	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL			
2266108521.308	IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS	4.4.90	0271	500.000
		TOTAL		500.000

Protocolo 186139

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Outubro de 2015.

DECRETO N° 1743-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera Decreto nº 1.050-S, de 20.05.2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 71928073,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 1.050-S, de 20.05.2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Poder Legislativo Estadual

Titular - Daniela Ramos Nogueira Faria

Suplente - Necton Roberto Caetano"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 186141

DECRETO N° 1744-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 64538400; considerando EDITAL SEGER/SESA Nº 72/2013, que homologou o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de formação técnica de nível médio do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Poder Executivo Estadual.

MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA - BARRA DE SÃO FRANCISCO
MAYRA JANE BRAGA DA CRUZ RIBEIRO COELHO 1º

MÉDICO/CANCEROLOGISTA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS
MARIANA CARDOSO DE LIMA 1º

MÉDICO/CARDIOLOGISTA - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA
LILIAN CLAUDIA SOUZA ANGELO 1º

MÉDICO/CARDIOLOGISTA - UNIDADES REGIÃO COLATINA
RAFAEL SOUTO DE OLIVEIRA GIUBERTI 1º

MÉDICO/CARDIOLOGISTA - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS
GEVERSON CORREIA PIASSI 2º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA
OTAVIO LIMA DE HOLANDA 25º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - UNIDADES REGIÃO COLATINA
JORGE ZOGHAIB 1º
CARLOS ANDRE DAHER SANTOS 2º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS
LAERCIO MORETO FILHO 1º
EDVALDO MASSARIOL JUNIOR 2º

MÉDICO/CIRURGIÃO GERAL - BAIXO GUANDU
MARLOS ROBERTO TORRES SANTIAGO 1º
MARCIO VICENTE TEIXEIRA LIMA 2º

MÉDICO/CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA
STHENIO SCARDINE SOUZA 1º

MÉDICO/CIRURGIÃO PLÁSTICO - UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA
FABRICIO MATTEIDI REGIANI 4º

MÉDICO/CIRURGIÃO VASCULAR - UNIDADES REGIÃO SÃO MATEUS
GUSTAVO EUGENIO GUIMARAES COFFLER 1º